

Lei Municipal Nº 415/2014



Maria do Rosário Figueiredo
Chefe de Dep. de Finanças

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e da outras providências"

¶ pelo do município de Guaraciama, por seus representantes eleitos, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo 1, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas - CODANORTE

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da lei, utilizar-se à recursos constantes do orçamento vigente ou mediante abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciama, 06 de março de 2014

Filomeno Afonso de Figueiredo
Prefeito de Guaraciama / MG

Publicado no quadro
de aviso em
06/03/2014
Mário César França
Chefe de Dep. Administração
e Governo